ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023

Corumbiara/RO, 23 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 1.014.006,98 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

_____
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SIDNEI DOS SANTOS MOURA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 23/01/2023 às 13:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **63078** e o código verificador **C20C4F89**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/01/2023 13:00

Referência: Processo nº 1-193/2023. Docto ID: 63078 v1

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**9/SEMPLAN/2023**	**24/01/2023**

ID: **4332**
CRC: **122CC20E**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:16:28** Finalização: **24/01/2023 12:33:58**

Processo

Documento

MD5: **2E67ABF89D9D1316842ECD02C1551AF5**

SHA256: **7F28F804119E8F7517B5A5BF993DFEF8C95FE8DB1F6263432A8E0EEB3137F17D**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:16:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:16:28

ANEXOS

Justificativa 005/2023	24/01/2023	4333
Projeto de Lei 005/2023	24/01/2023	4334
Projeto Pavimentação	24/01/2023	4335
Memorial Descritivo 005/2023	24/01/2023	4336
Memorial Descritivo Pavimentação	24/01/2023	4337
Planilha Orçamentária 005/2023	24/01/2023	4338
Autorização contrapartida	24/01/2023	4339
Termo Aditivo 005/2023	24/01/2023	4340
Termo de convênio	24/01/2023	4341

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jusciele Maria da Silva	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	24/01/2023 12:34:04

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4332 e o CRC 122CC20E.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R$ 1.014.006,98 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Buscando atender aos anseios da população urbana faz-se necessário melhorar a adequação e manutenção de ruas e avenidas com asfaltamento visando dar melhor condições de vida aos moradores dos locais atendidos, uma vez que com o asfaltamento diminui consideravelmente a incidências de poeiras, além da melhora na trafegabilidade destas vias.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 23 de Janeiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 63080eCRC79B4D015A

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**005**	**23/01/2023**

ID: **63080**
CRC: **584D005A**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **23/01/2023 10:21:04** Finalização: **23/01/2023 10:22:25**

Processo

Documento

MD5: **1E10C1D8D203FB11FEBD9D5DB8000828**

SHA256: **55CF8E09E12D7B59CBF301E019BF23091821D8240CC6C6DAC78806FCFF9F7BD1**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.014.006,98 - ASFALTO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	23/01/2023 10:21:04

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	23/01/2023 10:21:04

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/01/2023 13:00:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/01/2023 13:08:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 63080 e o CRC 584D005A.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**005/2023**	**24/01/2023**

ID: **4333**
CRC: **79DC8011**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:18:52** Finalização: **24/01/2023 12:19:05**

Processo

Documento

MD5: **C4B60C341EB5DEB886A55151B9864F63**

SHA256: **42C2E94F24A9B7AAD3D6719B334EB247F18CA43BF8FDC421F1CD965719AC88CC**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:18:52

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:18:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4333 e o CRC 79DC8011.

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para analise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.014.006,98 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782– Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.160000–Pav. Asfáltica em Vias Urbanas-C.R.nº 906219/2020/MDR/CAIXA.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R$ 674.903,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R$ 339.103,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.014.006,98

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R$ 674.903,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 906219/2020/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e R$ 339.103,98 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 23 de Janeiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 63330 e CRC 1044DE467C

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**005**	**23/01/2023**

ID: **63130**
CRC: **7CC7460C**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **23/01/2023 11:28:33** Finalização: **23/01/2023 11:29:39**

Processo Documento

MD5: **07B8ABAC96C1F292E7B9510829A5FEAF**

SHA256: **B9E23DFEEFC36F4C0B644617671AF9806B2BA7D22F7DCDC8966EE8CE9AA1DD34**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.014.006,98 - ASFALTO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	23/01/2023 11:28:33

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	23/01/2023 11:28:33

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/01/2023 13:00:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/01/2023 13:08:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 63130 e o CRC 7CC7460C.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**005/2023**	**24/01/2023**

ID: **4334**
CRC: **10440EF7**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:19:29** Finalização: **24/01/2023 12:19:53**

Processo

Documento

MD5: **53AE1E8501215FC7C2ECE5EE51EDEA8E**

SHA256: **01A8B860BF76C456D123E99E699551408112334E637BD53C9E1E5C28DB9760F8**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:19:29

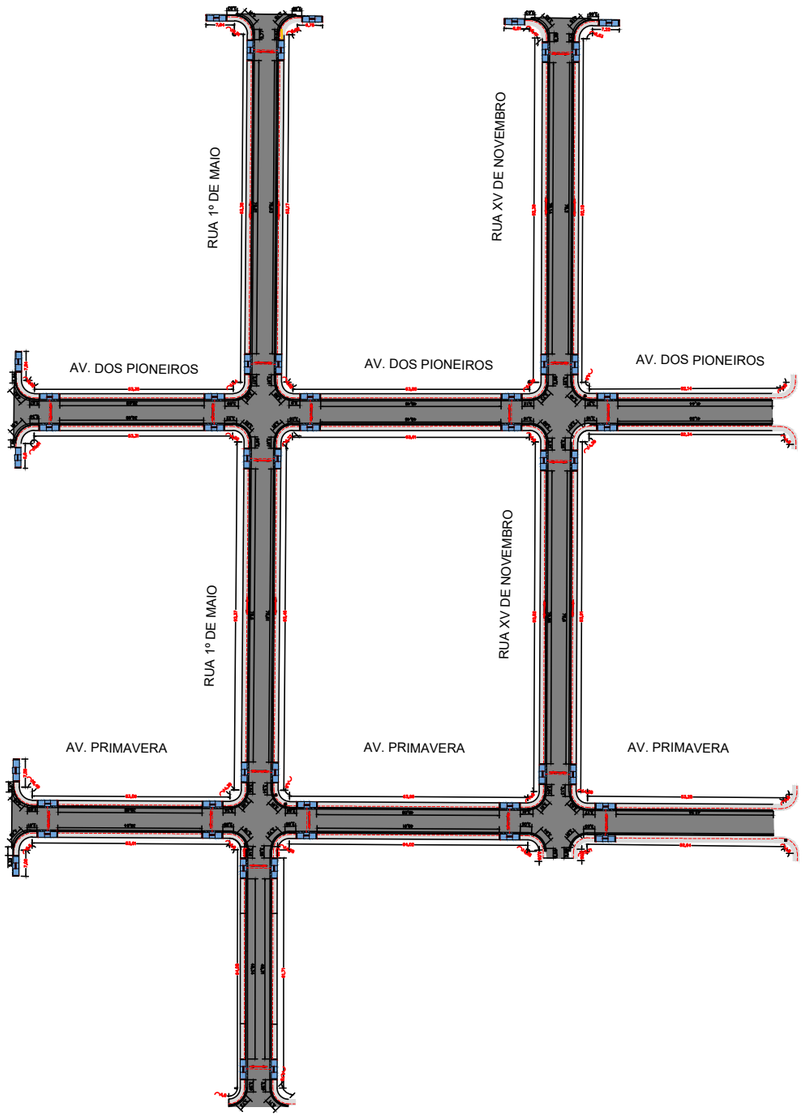
ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:19:29

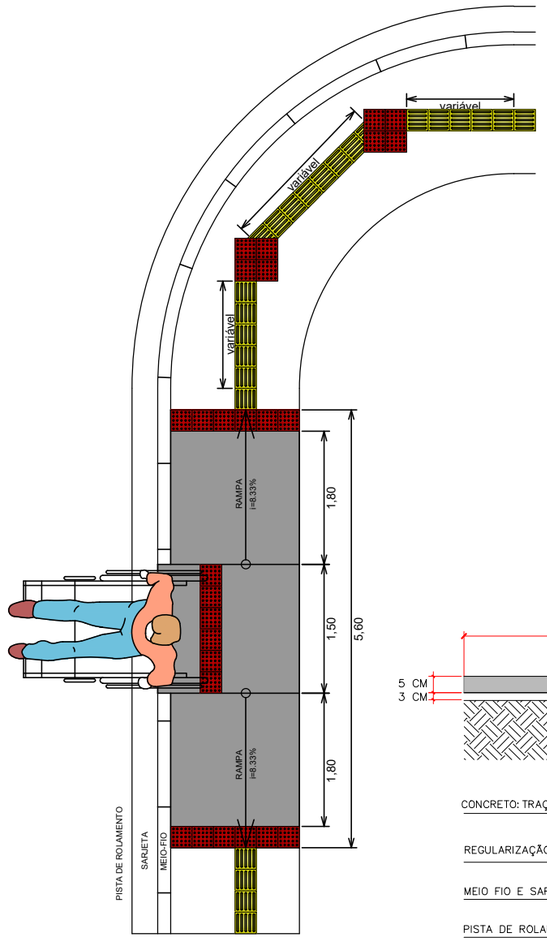
DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

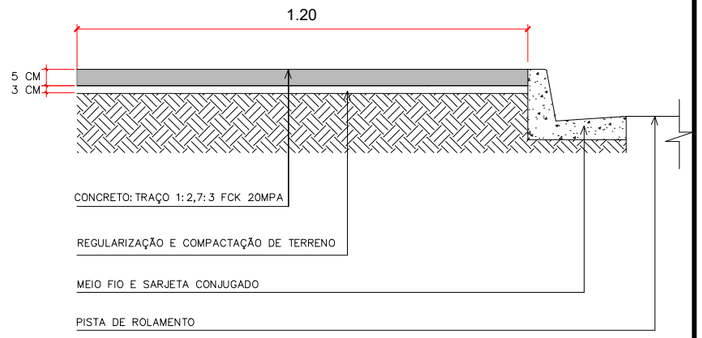
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4334 e o CRC 10440EF7.



IMPLANTAÇÃO
PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE
ESC. 1:1.250



IMPLANTAÇÃO RAMPA
SEM ESCALA



SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

ASSUNTO: OBRAS COMPLEMENTARES
PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE

AUTOR DO PROJETO:
Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO

LEGENDA:
- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL DE ALERTA
- CALÇADA DE CONCRETO
- ROTA ACESSÍVEL DA CALÇADA
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- PROJEÇÃO FUTURA AMPLIAÇÃO

DATA DA ENTREGA: MAR/2021
REVISÃO: 1º - 00/00/0000
ESCALA: 1:500
ART: 000000-0
DESENHO:

MACKENZIE - ENGENHARIA E ARQUITETURA
Coordenação de Projetos

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
CNPJ: 63.762.041/0001-35
LOCAL: VIAS VARIADAS

FOLHA Nº **OC-01**

ID: 62987 e CRC 267A8E40

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**PROJETO**	**20/01/2023**

ID: **62907**
CRC: **6715BFC0**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**
Criação: **20/01/2023 11:55:44** Finalização: **20/01/2023 11:55:44**

Processo

Documento

MD5: **9092A28DD9ADDCE02B81565E265E6A13**

SHA256: **2E0E9760DB544DDC582C9100C2D1CADA56F3E09B5B25FBD69DE5EC413AD2D5D7**

Súmula/Objeto:

PROJETOS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/01/2023 11:55:44

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2023 11:55:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 62907 e o CRC 6715BFC0.

ID: 4335 e CRC: 264AB5AA

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**Pavimentação**	**24/01/2023**

ID: **4335**
CRC: **264AB5AA**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:27:03** Finalização: **24/01/2023 12:27:56**

Processo Documento

MD5: **1968027D8CF008AFE2D4CD20210105B1**

SHA256: **2E94C4B6970F5292B3251039E8FE4EE4BC9A538D7DA90B8A753089F4D4D5BE90**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:27:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:27:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4335 e o CRC 264AB5AA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GESTÃO 2021/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Requerente (Proponente): Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO
Objeto: Pavimentação de Ruas e Avenidas do município de Corumbiara/RO
Convênio: CR 906219/2020 – MDR
Endereço: Ruas e Avenidas
Área total do Terreno: 5.942,70 m²

das obras de Pavimentação asfáltica são de Domínio Público Municipal, as seguintes ruas:

RUA 1º DE MAIO	13° 0'26.39"S	13° 0'19.27"S
	60°56'19.03"O	60°56'18.92"O
RUA XV DE NOVEMBRO	13° 0'26.45"S	13° 0'19.35"S
	60°56'16.45"O	60°56'16.33"O
AV DOS PIONEIROS	13° 0'22.72"S	13° 0'22.93"S
	60°56'20.85"O	60°56'14.68"O
RUA PRIMAVERA	13° 0'26.31"S	13° 0'26.41"S
	60°56'21.04"O	60°56'14.68"O

Pavimentação de Ruas e Avenidas do município de Corumbiara/RO, com área de construção 5.942,70 m². A construção será constituída de pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo).

Descrição da obra: Terraplanagem, Drenagem superficial, Imprimação, capa com aplicação de RR-2C, brita e CM-30, com calçadas.

Àrea construída total: 5.942,70 m²
Custo da obra sem BDI: R$ 698.416,31
Custo do BDI: R$ 36.037,99
BDI adotado: 20,38%
Custo da obra com BDI: R$ 734.454,39
Custo por m²: R$ 123,58

ID: 62906 e CRC 3A8CEDE7

Corumbiara-RO, 15 de setembro de 2021.

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO

JANETE MOREIRA LOPES – ENGENHEIRA CIVIL
CREA 9742 D/RO
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	**MEMORIAL**	**20/01/2023**

ID: **62906**
CRC: **A8C3BE37**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**
Criação: **20/01/2023 11:55:43** Finalização: **20/01/2023 11:55:43**

Processo

Documento

MD5: **24B641851C1D02B1B9F9BC81D8F2B61B**

SHA256: **CD2982C87D599C7B86704A1EC1125C292B6AEB15351E956A6EB55B1ED6CE66D3**

Súmula/Objeto:

ACESSIBILIDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/01/2023 11:55:43

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2023 11:55:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 62906 e o CRC A8C3BE37.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	**005/2023**	**24/01/2023**

ID: **4336**
CRC: **3F5AED97**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:28:21** Finalização: **24/01/2023 12:28:33**

Processo Documento

MD5: **A58A40CA5C7362ECFE8F75D1D0C3DEA3**

SHA256: **B422511401B6A2E7387D93895F0F3C805C1BC2505266D91F402D041E961431BB**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:28:21

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:28:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4336 e o CRC 3F5AED97.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MUNICIPIO: CORUMBIARA / RO

LOCAL / DATA: CORUMBIARA / JUNHO / 2021

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de Rondolândia**

Obra .....: **Pavimentação Asfáltica nas Ruas das Vias Urbanas de Corumbiara.**

Localidade.....: **Ruas e Avenidas – Corumbiara / MT**

Data.....: **Junho / 2021**

Descrição do Projeto : **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de pavimentação asfáltica em TSD, implantado(a) em um terreno com 5.942,70 m² localizado no município de Corumbiara.**

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

MEMORIAL DESCRITIVOS

ID: 62892 e CRC 8EE28D9A

SUMÁRIO

1. METODOLOGIA ADOTADA 5
2. ESTUDOS 5
2.1. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS 5
2.2. ESTUDOS GEOTÉNICOS 6
2.3. ESTUDOS DE TRÁFEGO 7
3. PROJETOS 8
3.1. PROJETO GEOMÉTRICO 8
3.2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM 9
3.3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO 10
3.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA 13
3.5 PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE 14
4. ESPECIFICAÇÕES PARA PLACA DE OBRA 20
5. INSTALAÇAO DE CANTEIRO DE OBRAS 20
6. ESPECIFICAÇÕES PARA TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE 21
7. ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRIMAÇÃO, TSD E CAPA SELANTE 21
8. ESPECIFICAÇÕES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 22
9. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE 23
10. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA 24

ID: 62892 CRC 8EE28D9AE

1. METODOLOGIA ADOTADA

Todas as informações preliminares necessárias para a execução deste projeto, como levantamento planialtimétrico, ensaios de solo, registro fotográfico, entre outros, foram enviados pela prefeitura municipal e dessa forma regem sob sua total responsabilidade.

A elaboração do projeto seguiu da seguinte maneira:

1ª Etapa	Recebimento da documentação enviada pela prefeitura municipal
2ª Etapa	Conferencia e aprovação da documentação recebida
3ª Etapa	Processamento de todas as informações, elaboração de quantitativos e cálculos de dimensionamento
4ª Etapa	Representação gráfica onde foram produzidas, em forma de desenho, todas as informações de relevância para a execução do projeto
5ª Etapa	Execução de memoriais descritivos, de cálculo e planilha orçamentária
6ª Etapa	Finalização do projeto e emissão da ART

2. ESTUDOS

2.1. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Esse estudo tem como objetivo fornecer a base referencial para a caracterização geométrica e topográfica do trecho em questão. A partir desse estudo são desenvolvidas todas as etapas posteriores do projeto.

Os estudos topográficos foram desenvolvidos preliminarmente ao início do projeto. Com posse da malha de pontos e com o mapa cadastral da cidade foi realizado o traçado do eixo, por meio do software AutoCad 3D Civil.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

Características planialtimétricas

Como trata-se de perímetro urbano com moradias já consolidadas, para estabelecer o eixo das vias, optou-se por seguir o eixo existente do vão livre entre os alinhamentos prediais. Na determinação do greide acabado, seguiu-se ao máximo as inclinações e cotas do terreno existente.

2.2. ESTUDOS GEOTÉNICOS

O Estudo Geotécnico foi realizado para fornecer subsídio ao projeto de terraplenagem e pavimentação, através das características físicas e mecânicas dos materiais “in natura” a serem utilizadas na execução da obra.

Foram executados furos de sondagem para a caracterização de solo do sub-leito. A sondagem foi executada com furos de profundidade mínima de 1,50m abaixo do leito existente. O solo ensaiado foi submetido aos seguintes ensaios:

1. Ensaio de compactação
2. Análise granulométrica
3. Ensaio para determinação de índices físicos (LL e LP)
4. Ensaio de índice de suporte Califórnia (ISC)

A partir do resultado desses ensaios foi possível se determinar as espessuras das camadas do pavimento.

Para o projeto em questão foi coletado apenas um furo por via, dessa forma, a caracterização dos índices se dá por via.

O estudo geotécnico foi contratado pela prefeitura municipal, o resultado foi fornecido à Associação Mato-grossense dos Municípios e está apresentado em anexo neste volume.

Análise estatística dos resultados

Após a conclusão dos estudos geotécnicos, em cada uma das vias, os solos foram agrupados segundo sua classificação TRB. Para cada grupo de solos foram determinados a média, o desvio padrão, o coeficiente de variação e o índice de suporte de projeto.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9A

Cálculo do Xmaxímo e Xmínimo:

Os valores máximos e mínimos foram calculados pelas expressões:

$$X\text{Máximo} = \overline{x} + \frac{1{,}29\sigma}{\sqrt{N}} + 0{,}68\sigma \qquad X\text{Mínimo} = \overline{x} - \frac{1{,}29\sigma}{\sqrt{N}} - 0{,}68\sigma$$

2.3. ESTUDOS DE TRÁFEGO

O objetivo do estudo de tráfego é a determinação do número N - número equivalente de operações do eixo simples padrão de 82 kN, durante o período de projeto (10 anos). A insuficiência de dados estatísticos sobre o tráfego existente no trecho em estudo, bem como de dados de contagem classificatória do tráfego local, que permitissem a avaliação, com confiança, do tráfego futuro, conduziu ao emprego das Instruções de Projeto adotado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, a IP-04 Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para o Tráfego Leve e Médio e o IP-05 Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para o Tráfego Meio Pesado, Pesado, Muito Pesado e Faixa Exclusiva de Ônibus, no qual o tráfego é determinado pela sua função predominante, conforme o quadro abaixo.

Neste projeto as vias foram classificadas como via local de tráfego leve por se tratarem de vias de bairro residencial, com número N = 1,0x10^5.

MEMÓRIA DE CALCULO DE PAV. FLEXÍVEL - DNER

Tratamento Superficial Duplo -TSD

1.1 Valores de N

VALORES DE "N" TABELADOS POR TIPO DE VIA

Função Predominante da Via	Tipo de Tráfego Previsto	Período de Projeto (anos)	Volume Inicial na Faixa mais carregada (Vo)		Faixa para "N"	"N" Característico
			Veículos Leves	Caminhão ou Ônibus		
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	2,70x104 a 1,40x105	1,0x105
Via Local e coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x105 a 6,80x105	5,0x105
Vias coletoras e estruturais	Meio Pesado	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x106 a 3,10x106	2,0x106
	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	1,0x107 a 3,30x107	2,0x107
	Muito Pesado	12	>10.000	1.001 a 2.000	3,30x107 a 6,70x107	5,0x107
Faixa Exclusiva de Ônibus	Volume Médio	12	-	<500	3,0x106 a 5,0x107	1,0x107
	Volume Pesado	12	-	>500		5,0x107

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

ID: 62892-eCRC84E28D9AE

3. PROJETOS

3.1. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico segue o Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas do DNIT - 2010 e tem o objetivo de definir e especificar os serviços constantes do Projeto Geométrico dos Projetos de Engenharia Rodoviária, Projeto Básico e Projeto Executivo.

O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos dados fornecidos pelos estudos topográficos e geotécnicos. Constam nos desenhos em planta e em perfil os elementos necessários à definição e visualização do trecho.

Projeto em planta

O eixo de projeto foi estaqueado de 20 em 20 metros, com curvas de nível de metro a metro. No caso de ângulos centrais AC pequenos, iguais ou inferiores a 5º, para evitar a aparência de quebra do alinhamento, os raios deverão ser suficientemente grandes para proporcionar os desenvolvimentos circulares mínimos D, obtidos pela fórmula:

$$D \geq 30\ (10 - AC)$$

$AC \leq 5^{o}$ (D em metros, AC em graus)

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

Projeto em perfil

Definido o perfil do terreno correspondente à diretriz locada, procedeu-se ao traçado do greide de terraplenagem, procurando-se obter o menor movimento de terra, dentro das características técnicas estabelecidas para o projeto.

No lançamento do greide foi levado em consideração os elementos oriundos dos estudos topográficos e dos reconhecimentos de campo, evitando-se desapropriações.

3.2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM

O Projeto de Terraplanagem tem por finalidade criar as condições necessárias ao bom funcionamento da via. A superfície natural deve ser substituída por uma superfície projetada, considerando a segurança, o conforto e o desempenho dos veículos.

Ele é constituído por: determinação dos volumes de terraplanagem, determinação dos locais de empréstimo e bota-fora e apresentação de quadro de distribuição e orientação do movimento de terra.

Os volumes de terraplanagem estão discriminados por seções em anexo neste projeto.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9A

3.3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Projeto de Pavimentação foi elaborado conforme o Manual de Pavimentação (2006) – DNIT, para pavimento flexível pelo método do DNER.

Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas e os tipos de materiais a serem utilizados em sua construção, de modo a conceber uma estrutura capaz de suportar um volume de tráfego preestabelecido, oferecendo o desempenho desejável para suas funções.

O projeto será apresentado abordando os seguintes tópicos:

- Elementos Básicos;
- Concepção do Projeto de Pavimentação;
- Dimensionamento;
- Seção Transversal.

Elementos básicos

Foram considerados como elementos básicos para o dimensionamento do projeto, os Estudos de Tráfego e os Estudos Geotécnicos.

a) Estudos de Tráfego

O número de repetições de eixos, conforme o estudo elaborado, encontrado para a rodovia é mostrado abaixo:

TRECHO	PERÍODO DE PROJETO	NÚMERO N
RUAS E AVENIDAS	10 anos 10 anos	1x10^5 1x10^5

b) Estudos Geotécnicos

Dos estudos geotécnicos foram obtidas as informações relativas ao subleito, bem como as características das ocorrências disponíveis para utilização na pavimentação.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9A

Concepção do projeto de pavimentação

Foi projetado pavimento constituído de camadas granulares de base (SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE) e TSD para a pista de rolamento.

Dimensionamento do pavimento

O método adotado no dimensionamento do pavimento foi o método do DNER concebido pelo prof. Murilo Lopes de Souza, conforme é apresentado no Manual de Pavimentação (2006) – DNIT. Definidos os valores estatísticos de CBR do subleito, o dimensionamento será realizado com base no ábaco ou através da expressão obtida pelas curvas de dimensionamento apresentadas no ábaco.

Para as camadas de base e de sub-base, são exigidos no método valores mínimos de CBR, respectivamente, de 60% e 20%, pois para um número de repetições do eixo-padrão, durante o período do projeto $N \leq 5 \times 10^6$, podem ser empregados materiais com C.B.R. ≥ 60%, conforme “Manual de Pavimentação (2006) – DNIT.

As equações para a determinação das espessuras da base e sub-base são apresentadas a seguir:

$$RxKr + BxKb \geq H20$$

$$RxKr + BxKb + h20xKs \geq Hn$$

$$RxKr + BxKb + h20xKs + hnxKn \geq Hm$$

Onde Kr, Kb, Ks e Kn são os coeficientes de equivalência estrutural dos materiais de revestimento, base, sub-base e reforço do subleito, respectivamente. Os valores de espessuras das camadas são, assim, também, respectivamente, R, B, h20 e hn. As espessuras H20, Hn e Hm, respectivamente, espessuras equivalentes sobre a sub-base, o reforço do subleito e o sub leito, são determinadas em função do CBR dessas camadas e do número de repetições de carga do eixo equivalente.

Na tabela, são indicados os dados e resultados de determinação do cálculo de espessuras de Base e Sub-Base.

ID: 62892e0[illegible]

Modelo

Dados de Entrada

Operação de eixo padrão	N	=	1,00,E+05
Espessura do Revestimento	R	=	2,50
CBR Sub-Base	CBR20	=	20,00
CBR Sub-Leito	CBRh	=	6,22
CBR Reforço do Sub-Leito	CBRh	=	6,22

Camadas	Espessura	Valores Calulados (cm)	Valores Adotados em projeto	Coeficiente de Equivalência Estrutural (K)	
Revestimento	R	2,50	2,50	Kr	1,20
Base	B	19,55	25,00	Kb	1,00
Sub-base	h20	17,35	20,00	Ks	1,00
Reforço do subleito	hn	-2,65	-2,65	Kref	1,00

Cálculo

					0,048		-0,598			
Hm	=	77,67	x	N	x	CBRsub-leito				
					0,0482		-0,598			
Hm	=	77,67	x	1,00E+05		6,22				
Hm	=	45,35cm								

					0,048		-0,598			
H20	=	77,67	x	N	x	CBRsub-base				
					0,0482		-0,598			
H20	=	77,67	x	1,00E+05		20,00				
H20	=	22,55cm								

					0,048		-0,598			
Hn	=	77,67	x	N	x	CBRreforço				
					0,0482		-0,598			
Hn	=	77,67	x	1,00E+05		6,22				
Hn	=	45,35cm								

Espessura da BASE

R	x	Kr	+	B	x	Kb	≥	H20
2,5	x	1,20	+	B	x	1,00	≥	22,55

B= 19,55 cm

Adotado: 25,00cm

Espessura da SUB-BASE

R	x	Kr	+	B	x	Kb	+	h20	x	Ks	≥	Hn
2,5	x	1,20	+	25,00	x	1,00	+	h20	x	1,00	≥	45,35

h20 = 17,35 cm

Adotado: 20,00cm

Espessura do REFORÇO DO SUB-LEITO

R	x	Kr	+	B	x	Kb	+	h20	x	Ks	+	hn	x	Kref	≥	Hm
2,5	x	1,20	+	25,00	x	1,00	+	20,00	x	1,00	+	hn	x	1,00	≥	45,35

hn = -2,65 cm

Adotado: 0,00cm

ID: 62892e0XXC8EE28D9AE

3.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

O projeto de sinalização é composto da sinalização vertical com o uso de placas, e da sinalização horizontal, através da pintura feita no revestimento da pista, podendo ser faixas, símbolos e letras.

A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via, tornando-a mais segura ao trânsito.

Tipos de Sinalização:

- Advertência: os sinais avisam a existência e natureza de condições potencialmente perigosas.
- Regulamentação: os sinais informam as proibições, limitações e restrições sobre o uso da rodovia. Sua violação constitui uma infração prevista no Código Nacional de Trânsito.
- Indicativas: orientam o usuário sobre distâncias e direções das localidades.
- Educativas: contém mensagens educativas dirigidas aos usuários da via.

Sinalização vertical:

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre entre 2,0 a 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Sinalização horizontal:

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical,

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição).

As linhas longitudinais têm a função de definir os limites da pista de rolamento e a de orientar a trajetória dos veículos. São classificadas em:

- Linhas demarcadoras de faixas de tráfego;
- Linhas de proibição de ultrapassagem;
- Linhas de proibição de mudança de faixa;
- Linhas de borda de pista;
- Linhas de canalização.

As especificações técnicas para a execução de sinalização viária estão descritas detalhadamente no projeto de sinalização encontrado no volume 02.

3.5 PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE

Passeio Público

Calçamento é parte da via pública adjacente e paralela aos imóveis existentes em ambos os lados do leito carroçável, limitada pelo alinhamento deste pelo meio-fio. Destina-se fundamentalmente ao trânsito das pessoas e deve possuir as condições para o trânsito adequado dos deficientes físicos.

O Calçamento é utilizado principalmente para a circulação livre e pessoas.

Conforme define o item 3.5 da NBR, “as etapas que constituem os serviços necessários para a execução de um passeio e que são basicamente: leito do Passeio, sub-base, base e revestimento” (figura 1).

A construção dos meios-fios e sarjetas deve preceder à execução dos calçamentos.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9A



Figura 1 – Componente da estrutura do passeio.

- Largura da calçada = 1,20 m
- Espessura da calçada = 7 cm
- Regularização do Terreno = 1 cm

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente.

“Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais. ” (NBR 12255).

As projeções das edificações sobre o passeio, tais como: beirais, marquises, toldos, publicidade e placas indicativas devem deixar a altura mínima para a circulação das pessoas de 2,40 m e não podem em hipótese alguma, lançar águas sobre s superfície do passeio.

As especificações técnicas para a execução de calçadas estão descritas detalhadamente no “*Memorial Descritivo de Passeio Público*” deste projeto.

Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

ID: 62892e0[illegible]

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m (Figura 2). À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

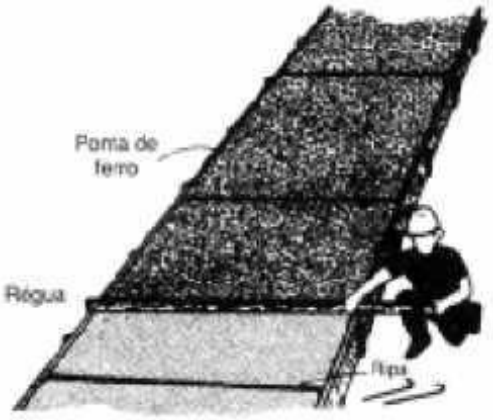


Figura 2 – Lançamento do concreto

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira (Figura 3). Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

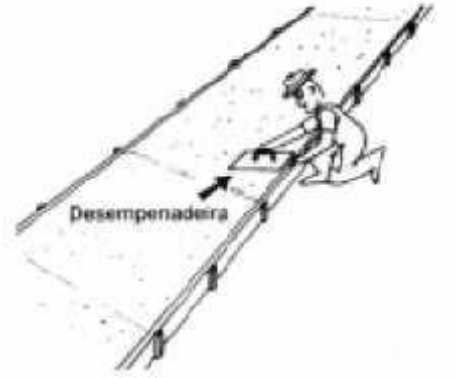


Figura 3 – Acabamento com desempenadeira

Acessibilidade – Rampas

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral.

As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços. Deve ser executada conforme Figura 4.

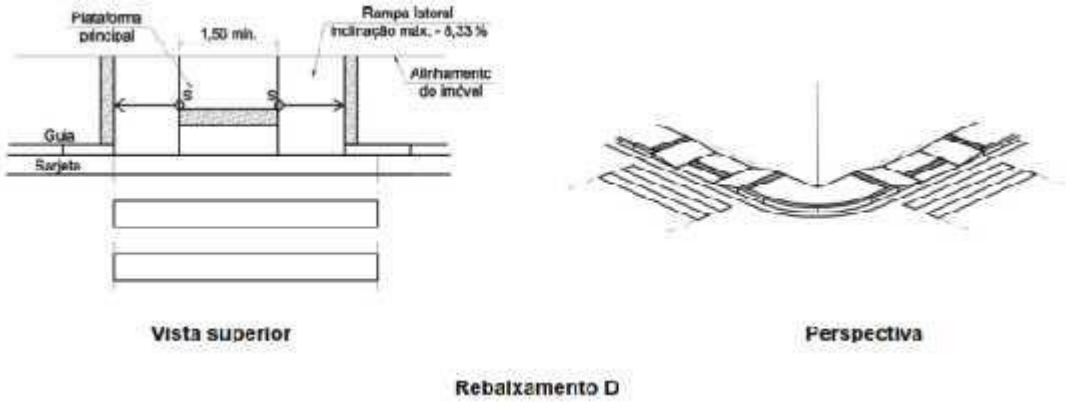


Figura 4 – Detalhes das Rampas

Acessibilidade – Piso tátil

A elaboração de projetos e a execução deste serviço são dirigidas pelas normas NBR16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso e NBR

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A sinalização tátil no piso compreende a sinalização de alerta e a sinalização direcional, respectivamente, e tem como objetivo o atendimento a quatro funções principais:

- Identificação de perigos (sinalização tátil alerta): informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente;
- Condução (sinalização tátil direcional): orientar o sentido do deslocamento seguro;
- Mudança de direção (sinalização tátil alerta): informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- Marcação de atividade (sinalização tátil direcional ou alerta): orientar o posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços.

A sinalização tátil deve atender aos seguintes requisitos básicos para desempenhar corretamente suas funções:

a) Ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas;

b) Ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam a técnica de bengala longa;

c) Ter contraste de luminância em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como externas.

A sinalização tátil deve ser detectável pelo contraste de luminância (LRV). A diferença do valor de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente deve ser de no mínimo 30 pontos da escala relativa. Deve-se evitar o uso das cores verde e vermelha simultaneamente.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4. ESPECIFICAÇÕES PARA PLACA DE OBRA

As placas de obra variam de acordo com o tipo da obra e a forma de contratação. Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega final da mesma. As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções que regem o órgão concedente do recurso.

Essas placas devem ser confeccionadas em chapas planas metálicas galvanizadas, instaladas em local visível e sempre mantidas em bom estado de conservação. Devem conter todas as informações relevantes referentes a obra.

No caso de placas cujo recurso é proveniente de serviços contratados por instituições públicas de órgãos do Governo Federal, a obrigatoriedade se faz presente de acordo com a Instrução normativa nº 02 de 16 de Dezembro de 2009 da Secom – Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal, e devem obedecer ao Manual visual de placas e adesivos de obras:



5. INSTALAÇAO DE CANTEIRO DE OBRAS

Os canteiros de obra consistem nas infraestruturas básicas necessárias para o atendimento das demandas das obras de engenharia previstas em uma rodovia. Compreendem instalações administrativas, tais como escritórios, oficinas, almoxarifados, instalações de lavagem e lubrificação, posto de abastecimento, ambulatórios, depósitos, entre outras.

6. ESPECIFICAÇÕES PARA TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE

Os serviços para elaboração deste projeto seguem as especificações:

- DNIT 104/2009 – Terraplenagem – Serviços Preliminares
- DNIT 106/20019 Terraplenagem – Cortes
- DNIT 137/2010 – Regularização do Subleito
- DNIT 139/2010 – Sub-base estabilizada granulometricamente
- DNIT 141/2010 – Base estabilizada granulometricamente

Base

Base é a camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

Sub-Base

Sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.

Critérios de medição e pagamento

A base e sub-base devem ser medidas em metros cúbicos, considerando o volume efetivamente executado. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, pois os mesmos estão incluídos na composição do preço unitário.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRIMAÇÃO E TSD

Os serviços para elaboração deste projeto seguiram as especificações:

- DNIT 144/2014 – Imprimação com ligante asfáltico
- DNIT 147/2012 – Tratamento Superficial Duplo

Imprimação

Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado

TSD – Tratamento Superficial Duplo

O Tratamento Superficial Duplo é a camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.

Banho Diluído

No serviço de “banho diluído”, as emulsões asfálticas indicadas são de ruptura rápida (RR) e as rupturas médias (RM). As emulsões asfálticas de ruptura lenta (RL) ou controlada (RC) poderão ser empregadas a depender da avaliação do tipo de superfície a banhar (características de obra).

Recomenda-se a diluição com água (compatível) na proporção 80% emulsão / 20% água, para resultar uma película coesiva, à taxa de banho de 1,0 a 1,2 Kg/ m2, sobre a superfície a tratar.

Critérios de medição e pagamento

Esses serviços devem ser medidos em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. A quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas.

8. ESPECIFICAÇÕES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Os serviços para elaboração do projeto de sinalização viária seguem as diretrizes do Manual de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Manual de Sinalização do DNIT e as especificações *ES DNIT 100/2009 – Sinalização Horizontal e ES DNIT 101/2009 – Sinalização Vertical.*

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

Sinalização Horizontal

Conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma via pública, de acordo com o projeto desenvolvido para propiciar condições de segurança e de conforto ao usuário.

Sinalização vertical

Subsistema de sinalização, constituído por placas e painéis montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a via, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente temporário, através de legendas e símbolos legalmente instituídos, com propósito de regulamentar, advertir e indicar o uso das vias para condutores de veículos e pedestres da forma mais eficiente.

Critérios de pagamento

Os serviços de sinalização vertical devem ser medidos pelos seguintes critérios:

- Fornecimento de placa ou painel, pela área na qual foi efetivamente aplicada a mensagem, expressa m²;
- Fornecimento de suporte, por unidade;
- Instalação de suporte, por unidade;
- Instalação de placa ou painel, pela área expressa em m².

Os serviços de sinalização horizontal por processo de aplicação mecânica devem ser medidos pela área efetivamente aplicada e atestada pela Fiscalização, expressa em m².

9. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

10. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte à CENTRAL DE PROJETOS AMM;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

Responsável técnico pelo projeto de pavimentação:

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE DRENAGEM URBANA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

MUNICIPIO: CORUMBIARA - RO

LOCAL / DATA: CORUMBIARA / RO / JUNHO / 2021

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 – Centro Politico Administrativo – CEP: 78.050-902 – Cuiaba

ID: 62892e0XXC84E28D9AE

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de Corumbiara**

Obra .....: **Pavimentação Asfáltica nas Ruas das Vias Urbanas de Corumbiara**

Localidade da Obra ..: **Ruas e Avenidas – Corumbiara / RO**

Data.....: **Junho / 2021**

Descrição do Projeto : **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a execução dos serviços que serão executados.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, os desenhos/projetos fornecidos, consulte à CENTRAL DE PROJETOS AMM;

ID: 62892e0RC84E28D9AE

- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);
- O levantamento topográfico foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Rondolândia e segue acompanhada com ART do responsável técnico.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A obra de Pavimentação e Drenagem no município de **Corumbiara - RO**, apresentando o projeto de aguas pluviais da avenida Dom Bosco.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

DRENAGEM URBANA

1. INTRODUÇÃO

O termo Drenagem é empregado na designação das instalações necessárias para escoar o excesso de água, seja em rodovias, na zona rural ou na malha urbana (CETESB, 1980).

A drenagem urbana compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos decorrentes de inundações aos qual a sociedade está sujeita. O caminho percorrido pela água da chuva sobre uma superfície pode ser topograficamente bem definido, ou não. Após a implantação de uma cidade, o percurso caótico das enxurradas passa a ser determinado pelo traçado das ruas e acaba se comportando, tanto quantitativa como qualitativamente, de maneira bem diferente de seu comportamento original. As torrentes originadas pela precipitação direta sobre as vias públicas desembocam nas bocas de lobo situadas nas sarjetas. Estas torrentes (somadas à água da rede pública proveniente dos coletores localizados nos pátios e das calhas situadas nos topos das edificações) são escoadas pelas tubulações (CETESB, 1980).

De uma maneira geral, as águas decorrentes da chuva (coletadas nas vias públicas por meio de bocas-de-lobo e descarregadas em condutos

ID: 62892e0[illegible]

subterrâneos) são lançadas em cursos d'água naturais, no oceano, em lagos ou, no caso de solos bastante permeáveis, esparramadas sobre o terreno por onde infiltram no subsolo. A escolha do destino da água pluvial deve ser feita segundo critérios econômicos e também para que não prejudique o local onde receberá a água. De qualquer maneira, é recomendável que o sistema de drenagem seja tal que o percurso da água entre sua origem e seu destino seja o mínimo possível. É conveniente que esta água seja escoada por gravidade (Pompêo, 2001).

Água de chuva não coletada ou coletada em más condições de implantação pode gerar alagamentos, prejuízos para a população em geral, tanto para os que residem no local quanto para os que estão apenas de passagem, além de possíveis riscos para a saúde (CETESB, 1980)

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. Generalidades

O presente memorial refere-se ao estudo hidrológico no município de Novo Mundo – MT. Drenagem por escoamento superficial, utilizando meio-fio e sarjeta, e drenagem profunda utilizando bocas-de-lobo, caixa de passagem, poços de visita, manilhas de concreto e dissipador de energia.

2.2. Estimativa de vazões

Desenvolvido em 1889, o método racional oferece estimativas satisfatórias de descargas de pico em bacias urbanas com áreas próximas de 5 km².

- O pico do deflúvio superficial direto, relativo a um dado ponto de projeto, é função do tempo de concentração respectivo, assim como da intensidade de chuva, cuja duração é suposta como sendo igual ao tempo de concentração em questão;
- As condições de permeabilidade das superfícies permanecem constantes durante a ocorrência da chuva;
- O pico do deflúvio superficial direto ocorre quando toda a área de drenagem, a montante do ponto de projeto, passa a contribuir ao escoamento. A fórmula geral do método racional é Q = C . i . A / 3,6; onde Q é a vazão de pico, em [m3/s], i é a intensidade média de precipitação, em [mm/h] sobre a área de

ID: 62892e0[illegible]

drenagem A, em [km2], e C é o coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial. Fonte: (Pompêo, 2001)

2.3. Tempo de concentração

O tempo de concentração (tc) é o tempo em minutos que leva uma gota de água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto de concentração ou seção de controle.

De uma forma simplificada, o tempo de concentração pode ser entendido como a soma de dois tempos: o tempo de entrada (te) e o tempo de percurso (tp). t t t c = e + p O tempo de entrada é o tempo necessário para que a precipitação, que cai sobre a superfície da bacia e escoa superficialmente, atinja um curso d'água definido. Este tempo é função, principalmente, da cobertura da superfície, sua taxa de infiltração e declividade, armazenamento em depressões e comprimento livre do escoamento superficial. O tempo de percurso é o tempo médio de escoamento em cursos d'água definidos, sendo função de suas características hidráulicas. Fonte: (Pompêo, 2001)

2.4. Curvas de Intensidade-Duração-Frequência

O período de retorno, definido como o tempo médio em anos que um evento pode ser igualado ou superado pelo menos uma vez, é importante porque envolve o risco de falha da estrutura hidráulica. No sistema inicial de drenagem (bocas de lobo e pequenas galerias) são usados períodos de retorno de 2 a 5 anos, para galerias de maior porte e pequenos canais são usados períodos de retorno de 10 anos e, para o sistema de macrodrenagem os períodos de retorno variam entre 20 a 25 anos, adotando-se, em alguns casos, 100 anos (Fugita, 1980).

ID: 62892e0[illegible]

Quadro 01 - Período de Retorno (Tr).

Tipo de ocupação da área	Período de Retorno (anos)
áreas residenciais	2
áreas comerciais	5
áreas com edifícios públicos	5
aeroportos	2-5
áreas comerciais altamente valorizadas e terminais aeroportuários	5-10

Fonte: Fugita (1980)

Adotou-se para o projeto da drenagem, período de retorno de 10 anos.

2.5. Coeficiente de Deflúvio

O parâmetro mais importante e de mais difícil estimativa para aplicação do método racional é o coeficiente de deflúvio, que deve oferecer uma representação dos efeitos da impermeabilização do solo, da retenção superficial, dos retardamentos e da não uniformidade na distribuição espacial e temporal da chuva. Infelizmente, não é possível obter de uma forma determinística o coeficiente de deflúvio a ser utilizado para um projeto. Os valores adotados devem ser escolhidos criteriosamente, a partir de tabelas. O coeficiente de deflúvio deve ser ajustado também em função do período de retorno, para considerar a ocorrência de chuvas com frequência pequena. Para períodos de retorno de 25, 50 e 100 anos, os valores do coeficiente de deflúvio, escolhidos de acordo com a natureza das superfícies, devem ser majorados em 10, 20 e 25 %, respectivamente (Fugita, 1980).

Quadro 02 - Valores dos Coeficientes de Deflúvio.

Área comercial	
central	0.70 a 0.95
bairros	0.50 a 0.70
Área residencial	
residências isoladas	0.35 a 0.60
unidades múltiplas (separadas)	0.40 a 0.60
unidades múltiplas (conjugadas)	0.60 a 0.75
lotes com 2000 m^2 ou mais	0.30 a 0.45
Área com prédios de apartamentos	0.50 a 0.70
Área industrial	
indústrias leves	0.50 a 0.80
indústrias pesadas	0.60 a 0.90
Parques, cemitérios	0.10 a 0.25
Playgrounds	0.20 a 0.35
Pátios de estradas de ferro	0.20 a 0.40
Áreas sem melhoramentos	0.10 a 0.30

Fonte: Fugita (1980)

ID: 62892e0BRC84EE28D9AE

Quando se utiliza o método racional, a intensidade de precipitação é suposta uniformemente distribuída sobre a área em análise. Obviamente, esta premissa não é verdadeira mas dada a simplicidade do método não haveria forma de considerar a não uniformidade na distribuição espacial da chuva. Assim, alguns autores recomendam que a intensidade de precipitação seja minorada pelo emprego de um coeficiente de distribuição de precipitação, conforme apresentado abaixo:

Cd = A^(-0.15) onde a área A é dada em hectares. Nesta situação, o coeficiente Cd multiplicará o segundo termo da fórmula racional. Para valores inferiores a 1 hectare, Considera-se que a chuva seja uniformemente distribuída sobre a área e portanto Cd =1 (Fugita, 1980).

Sendo assim, o coeficiente de deflúvio escolhido foi de 0,80.

2.6. Áreas de contribuição

Quando se trata de aplicar o método racional a uma seção de um curso d'água em uma bacia, a área de drenagem correspondente a esta seção é a área delimitada pelo divisor topográfico. A microdrenagem é um sistema no qual o escoamento superficial é organizado para dirigir-se por caminhos (sarjetas, bocas de lobo e galerias) pré-definidos. Os divisores de água devem ser traçados ao longo das quadras e podem tornar-se complexos, devido às correções de topografia, cortes e aterros realizados para as edificações. Na maior parte dos casos, as estimativas de vazões são realizadas em cruzamentos de ruas, considerados como pontos de análise da rede de drenagem. Assim, deve ser delimitada a área de contribuição a montante de cada um destes pontos de análise. Para contornar a complexidade da análise, considera-se que cada trecho de sarjeta receba as águas pluviais da quadra adjacente, exceto quando a topografia for muito acentuada, impossibilitando esta hipótese (Fugita, 1980)

ID: 62892e0[illegible]

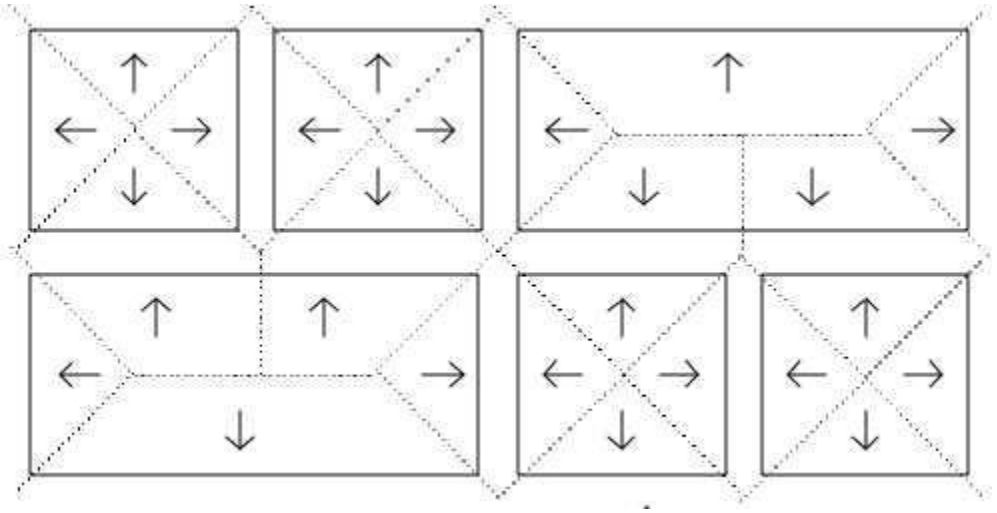


Figura 1 - Subdivisão de quarteirões em áreas contribuintes

2.7. Composição do sistema de microdrenagem

Os principais elementos do sistema de microdrenagem são os pavimentos das vias públicas, os meio-fios, as sarjetas, as bocas-de-lobo, os poços de visita, as galerias, os condutos forçados, as estações de bombeamento e os sarjetões.

Meio-fios: São constituídos de blocos de concreto ou de pedra, situados entre a via pública e o passeio, com sua face superior nivelada com o passeio, formando uma faixa paralela ao eixo da via pública.

Sarjetas: São as faixas formadas pelo limite da via pública com os meio-fios, formando uma calha que coleta as águas pluviais oriundas da rua.

Bocas-de-lobo: São dispositivos de captação das águas das sarjetas.

Poços de visita: São dispositivos colocados em pontos convenientes do sistema, para permitir sua manutenção.

Galerias: São as canalizações públicas destinadas a escoar as águas pluviais oriundas das ligações privadas e das bocas-de-lobo.

Condutos forçados e estações de bombeamento: Quando não há condições de escoamento por gravidade para a retirada da água de um canal de drenagem para um outro, recorre-se aos condutos forçados e às estações de bombeamento.

Sarjetões: São formados pela própria pavimentação nos cruzamentos das vias públicas, formando calhas que servem para orientar o fluxo das águas que escoam pelas sarjetas. Fonte: (Pompêo, 2001)

ID: 62892e0[illegible]

2.8. Elementos físicos de projeto

Para elaboração de um projeto de drenagem superficial é composto por cálculos das sarjetas.

Capacidade admissível das sarjetas

As sarjetas destinam-se a escoar as águas provenientes da precipitação sobre o pavimento das vias públicas e as descargas de coletores pluviais das edificações. Se as vazões forem elevadas poderá haver inundação das calçadas, e as velocidades altas podem até erodir o pavimento. O cálculo das capacidades admissíveis das sarjetas permite o estabelecimento dos pontos de captação das descargas por intermédio de bocas de lobo. A capacidade de descarga das sarjetas depende de sua declividade, rugosidade e forma. Água escoando por toda a calha da rua. Admite-se uma lâmina d'água máxima entre 13 e 15 cm; ou · Água escoando somente pelas sarjetas. Neste caso devem ser observadas as recomendações específicas quanto ao tipo de via e máxima inundação admissível. A figura 2 mostra o corte lateral de uma sarjeta (Pompêo, 2001).

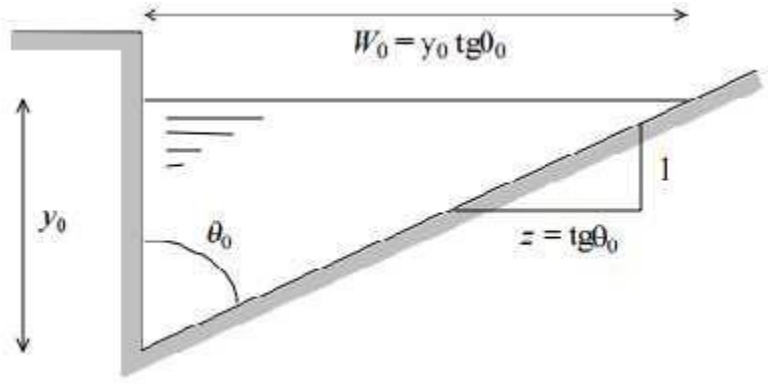


Figura 2 - Corte lateral de uma sarjeta. Fonte: (Pompêo, 2001).

De posse de dados sobre declividade, rugosidade e comprimento de uma sarjeta, calcula-se a vazão máxima que a mesma pode transportar para esta lâmina. Este cálculo pode ser feito com a fórmula de IZZARD que é uma adaptação da fórmula de Manning para sarjetas:

$$Q_0 = 0.375 y_0^{8/3} \left(\frac{z}{n}\right) \sqrt{I}$$

ID: 62892e0[illegible]

Onde Q0 é a vazão descarregada em [m3/s], y 0 é a lâmina d'água em [m], I é a declividade do trecho em [m/m], n é o coeficiente de rugosidade de Manning e z é a tangente do ângulo entre a sarjeta e a guia. Fonte: (Pompêo, 2001)

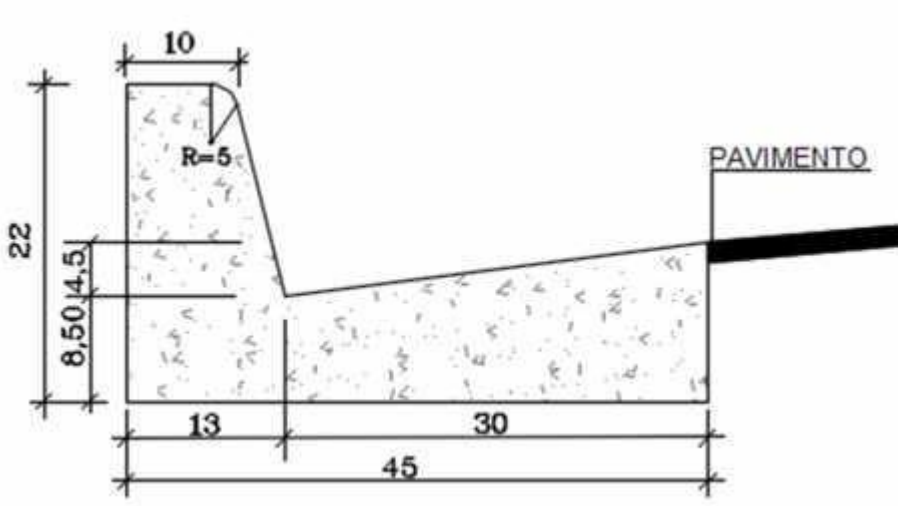
Tabela 1 - Coeficiente de Manning

tipo de superfície	*n*
sarjeta de concreto, bom acabamento	0,012
pavimento de asfalto	
textura lisa	0,013
textura áspera	0,016
sarjeta de concreto com pavimento de asfalto	
textura lisa	0,013
textura áspera	0,015
pavimento de concreto	
acabamento com espalhadeira	0,014
acabamento manual alisado	0,016
acabamento manual áspero	0,020

Fonte: WILKEN (1978)

Estabelecida à capacidade da sarjeta, calcula-se o tempo de percurso do escoamento, a partir de sua velocidade média.

Meio fio conjugado com sarjeta



Dimensão do MFC.

ID: 62892e0CRC84E28D9AE

- O meio-fio será conjugado com a sarjeta conforme seção demonstrada no Projeto.
- O meio-fio será moldado in loco com máquina extrusora com traço de concreto com volume 1:3:2 com resistência mínima à compreensão de 15,00 mpa e consumo de concreto de 0,042m³/m.
- Nas esquinas os meios-fios deverão obedecer aos raios de curvatura dos Projetos.
- Serão executados rebaixos de meios-fios nas rampas de circulação para cadeirantes, bem como, nos acessos de veículos.
- A locação e o nivelamento dos meios-fios deverão obedecer ao que prescreve os Projetos e deverão ter a anuência da Fiscalização Topográfica da Prefeitura.
- Ao final da obra, antes da entrega e medição final, deverão ser reparados os meios-fios danificados durante a execução das obras.

urbanização da área e dados sobre o corpo receptor. Um conjunto de plantas deverá constar de planta da localização estadual da bacia, planta da bacia em escala 1:5.000 ou 1:10.000 e planta altimétrica da bacia em escala 1:1.000 ou 1:2.000, constando as cotas das esquinas e outros pontos importantes.

2.9. Concepção do sistema

Traçado da rede

O traçado das galerias deve ser desenvolvido simultaneamente com o projeto das vias públicas e parques, para evitar imposições ao sistema de drenagem que geralmente conduzem a soluções mais onerosas. Deve haver homogeneidade na distribuição das galerias para que o sistema possa proporcionar condições adequadas de drenagem a todas as áreas da bacia.

Bocas-de-lobo

A localização das bocas-de-lobo deve respeitar o critério de eficiência na condução das vazões superficiais para as galerias. É necessário colocar bocas-de-

ID: 62892e0[illegible]

lobo nos pontos mais baixos do sistema, com vistas a impedir alagamentos e águas paradas em zonas mortas. Não se recomenda colocar bocas-de-lobo nas esquinas, pois os pedestres teriam de saltar a torrente em um trecho de descarga superficial máxima para atravessar a rua, além de ser um ponto onde duas torrentes convergentes se encontram. As melhores localizações das bocas-de-lobo são em pontos um pouco a montante das esquinas. A primeira boca de lobo do sistema de drenagem deve ser colocada no ponto em que a vazão que escoa pela sarjeta torna-se superior à capacidade admissível naquele trecho de sarjeta.

A primeira boca de lobo do sistema de drenagem deve ser colocada no ponto em que a vazão que escoa pela sarjeta torna-se superior à capacidade admissível naquele trecho de sarjeta. Neste ponto, a sarjeta não é capaz de conter o escoamento superficial sem ocorrência de transbordamento; assim, é necessário iniciar o sistema de galerias para receber o escoamento. Esta vazão é calculada pelo método racional no ponto imediatamente à montante do trecho de sarjeta. Caso não se disponha de dados sobre a capacidade de escoamento das sarjetas, recomenda-se um máximo espaçamento de 60 m entre as bocas-de-lobo. Ainda assim, em qualquer ponto de entrada na galeria, não é necessário que todo o escoamento superficial seja removido; o dimensionamento do trecho de galeria é realizado apenas com a parcela que efetivamente escoa através dela. A interligação entre as bocas de lobo e o poço de visita ou caixa de passagem é feita com ramais de bocas de lobo cuja declividade mínima deve ser de 1%. As capacidades destes ramais e os diâmetros aconselhados são apresentados na Tabela abaixo.

Tabela 2 - Capacidade dos Ramais de Boca de Lobo

diâmetro [cm]	vazão máxima [l/s]
40	100
50	200
60	300

Fonte: WILKEN (1978)

A capacidade de boca de lobos situadas em declives i>=0.01m/m, capacidade em (l/s) de bocas de lobo situadas em pontos baixos i< 0.01m/m. A capacidade de engolimento das bocas de lobo pode ser definida diretamente pelo usuário. Em geral, adota-se para as bocas de lobo instaladas em ruas com declives maiores que

ID: 62892e0[illegible]

1% valores entre 40 e 45 l/s. Para bocas de lobo instaladas em ruas planas (< 1%), adotam-se valores entre 60 e 65 l/s.

Adotado em projeto

i>=0.01 m/m = **40 l/s**
i<0.01 m/m = **60 l/s**

Modo de Calculo

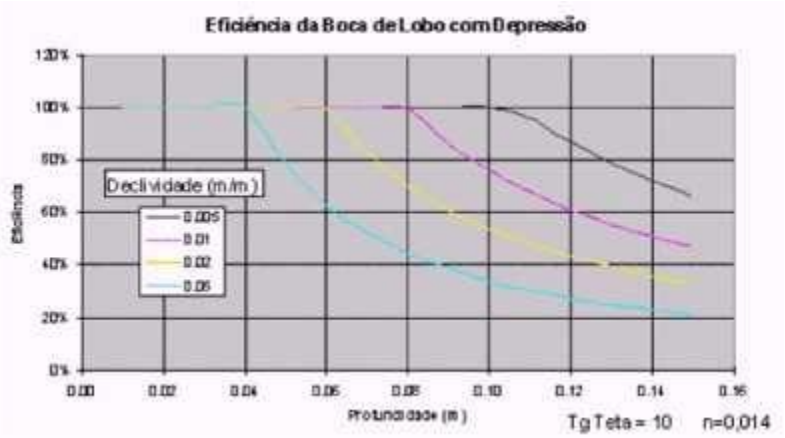
Q0: vazão em escoamento pela sarjeta decorrente dos cálculos hidrológicos
y0: profundidade junto à sarjeta, resultante do escoamento da vazão Q0
k: rugosidade em (mm) da sarjeta
i: declividade longitudinal da sarjeta

Calculo para vazão equivalente:

$$Q_0 = \frac{y_0^2}{2tg\theta\cos^2\theta}\sqrt{\frac{8g}{2(1+tg\theta)\cos\theta}}\sqrt{y_0}\sqrt{i/f}$$

Calculo para eficiência da boca de lobo:

$$\frac{Q}{Q_0} = 0.336\frac{L}{y_0 tg\theta}\sqrt{f/i}$$



ID: 62892e0[illegible]

Calcula-se a vazão engolida pela boca de lobo, multiplicando-se a eficiência pela vazão equivalente na sarjeta padrão divide-se a vazão afluente Q0pela vazão engolida, obtendo-se o número de bocas de lobo necessárias.

Poços de visitas

Além de proporcionar acesso aos condutos para sua manutenção, os poços de visita também funcionam como caixas de ligação aos ramais secundários. Portanto, sempre deve haver um poço de visita onde houver mudanças de seção, de declividade ou de direção nas tubulações e nas junções dos troncos aos ramais.

Quando é necessária a construção de bocas-de-lobo intermediárias ou para evitar que mais de quatro tubulações cheguem em um determinado poço de visita, utilizam-se as chamadas caixas de ligação. A diferença entre as caixas de ligação e os poços de visita é que as caixas não são visitáveis.

2.10. Dimensionamento do sistema de microdrenagem

O projeto de um sistema de microdrenagem é composto por três conjuntos de cálculos: capacidade admissível das sarjetas, bocas de lobo e sistema de galerias pluviais.

Cálculo das galerias

- As velocidades admissíveis são estabelecidas em função da possibilidade de sedimentação no interior da galeria e em função do material empregado. Para galerias de concreto a faixa admissível de velocidades é entre 0,60 m/s e 5,0 m/s.
- Deve-se adotar condutos de diâmetro mínimo 0,30 m a fim de evitar obstruções. Os diâmetros comerciais mais comuns são 0,40; 0,60; 0,80; 1,00 e 1,20 m. Os trechos de galerias que exijam diâmetros superiores a 1,20 m podem receber galerias em paralelo, ou podem ser substituídos por seções quadradas ou seções retangulares.

ID: 62892e0[illegible]

- Quando houver mudanças de diâmetros, as geratrizes superiores das galerias devem coincidir. Porém, isto não se aplica a junções de ramais secundários que afluem em queda aos poços de visita.
- Nunca se deve diminuir as seções à jusante, pois qualquer detrito que venha a se alojar na tubulação deve ser conduzido até a descarga final.
- Ao se empregar canalizações sem revestimento especial, o recobrimento mínimo deve ser de 0,90 m. Se, por motivos topográficos, houver imposição de um recobrimento menor, as tubulações deverão ser dimensionadas sob o ponto de vista estrutural.
- O coeficiente de rugosidade de Manning deve ser de 0,011 para galerias quadradas ou retangulares executadas in loco; para galerias circulares em concreto, adota-se. n = 0,013 (adotado no projeto).

Fonte: (Pompêo, 2001).

1.1. Lançamento das Águas Pluviais

Conforme informado a rede de coleta de águas pluviais segue para dissipadores de energia localizados próximo as coordenadas abaixo:

1.2. Condições específicas

Tubos de concreto

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências das normas NBR 9793/87 e NBR 9794/87.

Material para construção de bocas-de-lobo, caixas de visita e saídas

ID: 62892e0BRC84E28D9AE

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT.

Equipamentos

Caminhão basculante e de carroceria fixa; betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira; guincho; serra elétrica para formas e vibradores e placa.

1.3. Execução

Galerias

Constituídos de tubos de concreto atendendo à norma DNIT 023/2004-ES e especificações da NBR 9794/87. Escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, de 60 cm. O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente.

As juntas dos tubos serão preenchidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, retirando o excesso de dentro da tubulação. O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e ao alinhamento indicados no projeto. O reaterro deverá ser feito de preferência com o material retirado da própria escavação desde que seja de boa qualidade, sendo compactado manualmente até uma altura de 60 cm. Somente depois será permitida compactação mecânica.

Bocas-de-lobo

As bocas-de-lobo, as caixas de visita e saídas e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto. As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobre largura conveniente nas cavas de assentamento. Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

Localização das Bocas de Lobo de acordo com projeto ao final do raio da curva das ruas um afastamento de 5,00m devido à rampa de Acessibilidade como demostra a imagem abaixo:



Poços de visita

Os poços de visita deverão ser constituídos de outras partes componentes: a câmara de trabalho, na parte inferior e a chaminé que dá acesso à superfície na parte superior. Os poços de visita serão executados com as dimensões e características de acordo com o projeto.

1.4. Parâmetros utilizados

As planilhas contendo o Cálculo estão anexadas ao projeto. A figura abaixo mostra quais são as precipitações na cidade de RONDOLANDIA - MT, onde encontra-se a estação de acordo com o tempo de retorno e duração da chuva.

ID: 62892e0[illegible]

Tabela 88. Precipitação máxima (mm h^{-1}) em Rondolândia, MT, na estação Fazenda Castanhal (01061002), para diferentes durações e períodos de retorno. Coordenadas geográficas: 10°23'49"S, 61°02'43"W.

N	Média (mm)	Máximo (mm)	Mínimo (mm)	CV (%)	Alfa	Beta	D[1]	d[2]
14	108,7	208,6	61,4	34,0	93,40	25,08	0,21	0,37

Duração	Período de retorno (anos)							
	2	3	4	5	10	15	20	50
5 min	148,3	167,7	180,2	189,4	216,6	231,9	242,7	276,5
10 min	117,8	133,2	143,1	150,4	172,0	184,2	192,7	219,5
15 min	101,8	115,1	123,7	130,0	148,6	159,2	166,6	189,7
20 min	88,3	99,9	107,3	112,8	129,0	138,1	144,5	164,7
25 min	79,4	89,8	96,5	101,4	115,9	124,2	129,9	148,0
30 min	72,7	82,2	88,3	92,8	106,2	113,7	119,0	135,5
1 h	49,1	55,6	59,7	62,7	71,7	76,8	80,4	91,6
6 h	14,0	15,9	17,1	17,9	20,5	21,9	23,0	26,2
8 h	11,4	12,9	13,9	14,6	16,7	17,8	18,7	21,3
10 h	9,6	10,8	11,7	12,2	14,0	15,0	15,7	17,9
12 h	8,3	9,4	10,1	10,6	12,1	13,0	13,6	15,4
24 h	4,9	5,5	5,9	6,2	7,1	7,6	8,0	9,1

[1] Valores de máxima divergência do Teste Kolmogorov-Smirnov. [2] Nível crítico em 5% de significância.

Fonte: Chuvas intensas no estado de Mato Grosso, Embrapa, 2010

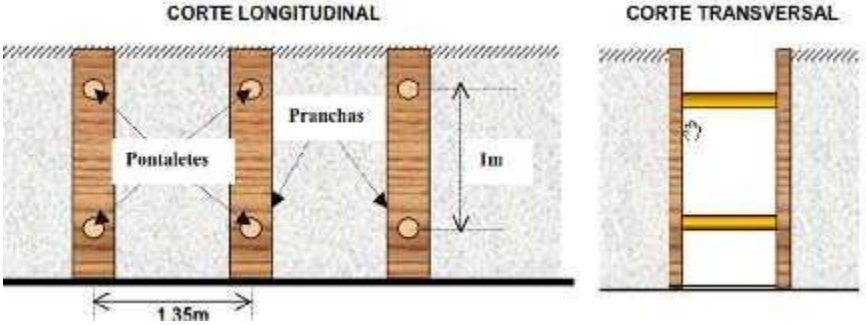
Utilizou-se para o cálculo a precipitação com período de retorno de 10 anos com duração de 10 minutos, sendo assim, I = 172,00 mm/h.

2.15 Métodos Construtivos

Escoramentos de Vala

Consiste na contenção lateral das paredes de solo em escavações perpendicularmente ao solo e travas entre si com uso de pontaletes e longarinas, o objetivo e evitar o desmoronamento por ocorrência de solos inconsistentes, pela ação do próprio peso do solo e das cargas eventuais ao longo da área escavada em valas de maiores profundidades.

Figura – Cortes Escoramentos



ID: 62892e0C8E28D9AE

Tubulação de Rede de aguas pluviais

Os tubos de concreto de seção circular para bueiros devem ser do tipo, classe e dimensões indicadas no projeto e devem atender exigências da NBR 8890(1).

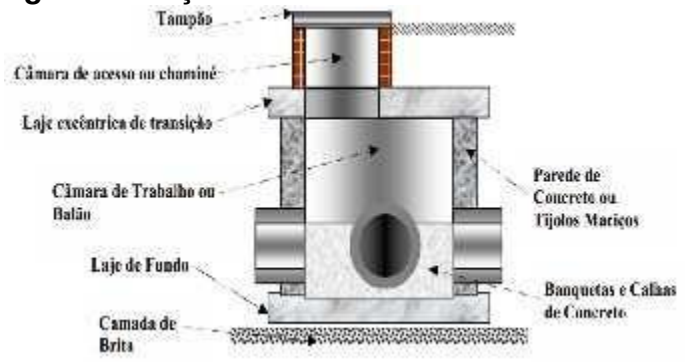
Os tubos devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilí- neo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

Poço de Visita

Tratam-se de dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais com o objetivo de possibilitar a ligação das bocas-de-lobo à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e de diâmetros dos tubos da rede coletora, além de propiciar acesso para efeito de limpeza e inspeção, necessitando, para isso, sua instalação em pontos convenientes

São constituídos por uma câmara similar à das caixas de ligação e passagem, à qual é acoplada uma chaminé protegida por um tampão de ferro fundido. Devem atender às Normas específicas da ABNT e são construídos mais frequentemente em alvenaria de tijolos maciços ou concreto armado moldado no local. A figura a seguir mostra a seção transversal genérica de um poço de visitas

Figura – Poços de Visita com chaminé - Corte



ID: 62892e0C8E28D9AE

3.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- Por metros quadrados, considerando a área efetivamente executada;
- A quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;

O transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado é medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAEE / CETESB – Drenagem Urbana, Manual de Projeto, 2 Edição, agosto de 1980, São Paulo

FUGITA, O. (coord.) (1980) - Drenagem Urbana - Manual de Projeto. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, São Paulo, SP.

WILKEN, P.S. (1978) - Engenharia de Drenagem Superficial. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, São Paulo, SP.

POMPÊO, C. A. (2001) - Notas de aula em sistemas urbanos de microdrenagem. Florianópolis, SC.

FCTH, PROJETOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAIS.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO

ID: 62892 e CRC 8EE28D9AE

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	**PAVIMENTAÇÃO**	**20/01/2023**

ID: **62892**
CRC: **4E80D0AE**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**
Criação: **20/01/2023 11:55:37** Finalização: **20/01/2023 11:55:38**

Processo

Documento

MD5: **B8A76E795325D0DDD45706D8112E0FA4**

SHA256: **47ADEA3FB3A7054471FDEF35717692A354BDFCE1CC02A207E6CD8737175D5E9C**

Súmula/Objeto:

CAIXA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/01/2023 11:55:37

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2023 11:55:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 62892 e o CRC 4E80D0AE.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	**Pavimentação**	**24/01/2023**

ID: **4337**
CRC: **8EE28193**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:28:45** Finalização: **24/01/2023 12:29:00**

Processo Documento

MD5: **882854496ED9C2BFA16B5018FC4E2E50**

SHA256: **EA602EFB12ADFCDEC5ADA961DC4BD46B02BFC1032B4F0CD25D4599EA32475AD9**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:28:45

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:28:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4337 e o CRC 8EE28193.

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INVESTIMENTO		
		RECURSO DA UNIÃO	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO CORUMBIARA - RO	674.903,00	339.103,98	**1.014.006,98**
		66,56%	**33,44%**	**100,00%**

TIAGO FERNANDO MARTINS: 90439961149

Digitally signed by TIAGO FERNANDO MARTINS: 90439961149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27273800000132, CN=TIAGO FERNANDO MARTINS:90439961149
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-07-11 07:21:54

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62883e0[illegible]

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.088,30	2,47%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	10.268,00	1,01%
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.984,58	0,29%
4.0	TERRAPLANAGEM	15.511,24	1,53%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	523.633,49	51,64%
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	131.100,01	12,93%
7.0	DRENAGEM PROFUNDA	136.612,34	13,47%
8.0	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	123.883,42	12,22%
9.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	44.925,60	4,43%
	TOTAL GERAL	**1.014.006,98**	**100,00%**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**

LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**

PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DATA: **JULHO/2022**

TABELA REFERÊNCIA: **SINAPI (JULHO/2021)** **SICRO (ABRIL/2021)** **DER-RO (JANEIRO/2021)**

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS: 22,65%

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO			
							UNITÁRIO (R$)	UNIT. + BDI (R$)	TOTAL (R$)	%
			1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 008	SERVIÇO	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	20.455,20	25.088,30	25.088,30	2,47%
								SUB-TOTAL 1.0 >>	**25.088,30**	**2,47%**
			2.0	**CANTEIRO DE OBRA**						
SINAPI	93584	SERVIÇO	2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	837,18	1.026,80	10.268,00	1,01%
								SUB-TOTAL 2.0 >>	**10.268,00**	**1,01%**
			3.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 009	SERVIÇO	3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	405,57	497,43	2.984,58	0,29%
								SUB-TOTAL 3.0 >>	**2.984,58**	**0,29%**
			4.0	**TERRAPLANAGEM**						
SINAPI	101126	SERVIÇO	4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	321,22	12,31	15,09	4.847,18	0,48%
SINAPI	96385	SERVIÇO	4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	422,56	10,59	12,98	5.484,80	0,54%
SICRO	5502135	SERVIÇO	4.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	528,19	4,60	5,64	2.978,99	0,29%
SINAPI	93592	SERVIÇO	4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	803,02	2,24	2,74	2.200,27	0,22%
								SUB-TOTAL 5.0 >>	**15.511,24**	**1,53%**
			5.0	**PAVIMENTAÇÃO**						
				EXECUÇÃO DE PAVIMENTO						
SINAPI	101126	SERVIÇO	5.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.354,33	12,31	15,09	20.436,83	2,02%
SINAPI	100575	SERVIÇO	5.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	6.771,65	0,10	0,12	812,59	0,08%
SINAPI	96388	SERVIÇO	5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.354,33	10,90	13,36	18.093,84	1,78%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 002	SERVIÇO	5.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	5.942,70	14,29	17,52	104.116,10	10,27%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 003	SERVIÇO	5.5	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M2	5.942,70	36,16	44,35	263.558,74	25,99%
				TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI	95876	SERVIÇO	5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BASE E SUB-BASE)	M3XKM	18.689,75	2,03	2,48	46.350,58	4,57%
SINAPI	95876	SERVIÇO	5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA)	M3XKM	3.975,64	2,03	2,48	9.859,58	0,97%

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62883 e OBRC 01 E9762BD

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**

LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**

PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DATA: **JULHO/2022**

TABELA REFERÊNCIA: **SINAPI (JULHO/2021)** **SICRO (ABRIL/2021)** **DER-RO (JANEIRO/2021)**

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS: 22,65%

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO			
							UNITÁRIO (R$)	UNIT. + BDI (R$)	TOTAL (R$)	%
SINAPI	93593	SERVIÇO	5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA)	M3XKM	41.081,86	0,81	0,99	40.671,04	4,01%
SINAPI	93592	SERVIÇO	5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA)	M3XKM	1.444,48	1,71	2,09	3.018,96	0,30%
SINAPI	102330	SERVIÇO	5.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (RR-2C E CM-30)	TXKM	962,61	1,41	1,72	1.655,68	0,16%
SINAPI	102331	SERVIÇO	5.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (RR-2C E CM-30)	TXKM	22.476,94	0,55	0,67	15.059,55	1,49%
								SUB-TOTAL 5.0 >>	**523.633,49**	**51,64%**
			6.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**						
SINAPI	94267	SERVIÇO	6.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.543,01	59,54	73,02	112.670,59	11,11%
SINAPI	94268	SERVIÇO	6.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	235,58	63,79	78,23	18.429,42	1,82%
								SUB-TOTAL 6.0 >>	**131.100,01**	**12,93%**
			7.0	**DRENAGEM PROFUNDA**						
COMPOSIÇÃO	CPU-064	SERVIÇO	7.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA E REATERRO DE VALAS - MAT. 1ª CATEGORIA	m³	1.125,33	14,37	17,62	19.828,31	1,96%
804029	SICRO	SERVIÇO	7.2	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mãos comerciais	m	19,50	527,26	646,68	12.610,26	1,24%
804021	SICRO	SERVIÇO	7.3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mãos comerciais	m	193,00	367,56	450,81	87.006,33	8,58%
SICRO	2003618	SERVIÇO	7.4	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	und	4,00	848,53	1.040,72	4.162,88	0,41%
SICRO	2003684	SERVIÇO	7.5	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	und	4,00	2.650,75	3.251,14	13.004,56	1,28%
								SUB-TOTAL 7.0 >>	**136.612,34**	**13,47%**
			8.0	**PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL**						
SINAPI	97084	SERVIÇO	8.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	2.134,29	0,62	0,76	1.622,06	0,16%
SINAPI	94991	SERVIÇO	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,71	850,31	1.042,90	111.287,85	10,98%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 004	SERVIÇO	8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 25X25 CM EM PASSEIO PÚBLICO	M2	108,00	80,45	98,67	10.656,36	1,05%
SINAPI	100947	SERVIÇO	8.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	119,23	2,17	2,66	317,15	0,03%
								SUB-TOTAL 8.0 >>	**123.883,42**	**12,22%**
			9.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						
				SINALIZAÇÃO VERTICAL						

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**

LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**

PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DATA: **JULHO/2022**

TABELA REFERÊNCIA: **SINAPI (JULHO/2021)** **SICRO (ABRIL/2021)** **DER-RO (JANEIRO/2021)**

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS: 22,65%

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO			
							UNITÁRIO (R$)	UNIT. + BDI (R$)	TOTAL (R$)	%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 006	SERVIÇO	9.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UND	20,00	745,11	913,87	18.277,40	1,80%
SICRO	5213444	SERVIÇO	9.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	20,00	225,27	276,29	5.525,80	0,54%
SICRO	5213855	SERVIÇO	9.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND.	30,00	348,79	427,79	12.833,70	1,27%
SICRO	5213464	SERVIÇO	9.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	UND.	30,00	225,27	276,29	8.288,70	0,82%
								SUB-TOTAL 9.0 >>	**44.925,60**	**4,43%**
								TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO >>	**R$ 1.014.006,98**	**100,00%**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS DIVERSAS**
PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	% TOTAL	VALOR (R$)	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%	150 dias	%	180 dias	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,47%	25.088,30	4.139,57	16,50%	4.139,57	16,50%	4.139,57	16,50%	4.139,57	16,50%	4.265,01	17,00%	4.265,01	17,00%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	1,01%	10.268,00	10.268,00	100,00%										
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,29%	2.984,58	2.387,66	80,00%	596,92	20,00%								
4.0	TERRAPLANAGEM	1,53%	15.511,24	7.755,62	50,00%	6.204,50	40,00%	1.551,12	10,00%						
5.0	PAVIMENTAÇÃO	51,64%	523.633,49			52.363,35	10,00%	157.090,05	30,00%	157.090,05	30,00%	157.090,05	30,00%		
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	12,93%	131.100,01					39.330,00	30,00%	39.330,00	30,00%	39.330,00	30,00%	13.110,00	10,00%
7.0	DRENAGEM PROFUNDA	13,47%	136.612,34	13.661,23	10,00%	54.644,94	40,00%	68.306,17	50,00%	0,00		0,00			
8.0	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	12,22%	123.883,42					24.776,68	20,00%	24.776,68	20,00%	49.553,37	40,00%	24.776,68	20,00%
9.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,43%	44.925,60					8.985,12	20,00%	8.985,12	20,00%	13.477,68	30,00%	13.477,68	30,00%
		100,00%													
	TOTAL GERAL	**100,00%**	**1.014.006,98**	**38.212,09**	**3,77%**	**117.949,27**	**11,63%**	**304.178,72**	**30,00%**	**234.321,42**	**23,11%**	**263.716,11**	**26,01%**	**55.629,38**	**5,49%**
	TOTAL GERAL			**38.212,09**	**3,77%**	**156.161,35**	**15,40%**	**460.340,07**	**45,40%**	**694.661,50**	**68,51%**	**958.377,60**	**94,51%**	**1.014.006,98**	**100,00%**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62883 e OKC 01 E9 76 28 D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

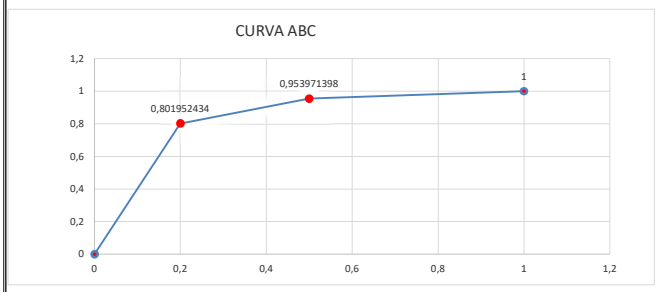
GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA

CURVA ABC

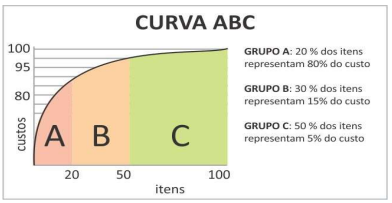
OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
END. : RUAS E AVENIDAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DATA: JULHO/2022

FONTES : "A" - SINAPI/JANEIRO/2021
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 27,44%

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM. B.D.I.	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	(%)	(%) ACUM.	CLASS.
101126,00	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.354,33	R$ 12,31	R$ 15,09	R$ 20.436,84	R$ 20.436,84	2,27909%	2,28%	A
96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.354,33	R$ 10,90	R$ 13,36	R$ 18.093,85	R$ 38.530,69	2,01780%	4,30%	A
COMP PAV 002	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	5.942,70	R$ 14,29	R$ 17,52	R$ 104.116,10	R$ 142.646,79	11,61089%	15,91%	A
COMP PAV 003	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M2	5.942,70	R$ 36,16	R$ 44,35	R$ 263.558,75	R$ 406.205,54	29,39172%	45,30%	A
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BASE E SUB-BASE)	M3XKM	18.689,75	R$ 2,03	R$ 2,48	R$ 46.350,58	R$ 452.556,12	5,16895%	50,47%	A
93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA)	M3XKM	41.081,86	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 40.671,04	R$ 493.227,16	4,53558%	55,00%	A
102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (RR-2C E CM-30)	TXKM	22.476,94	R$ 0,55	R$ 0,67	R$ 15.059,55	R$ 508.286,71	1,67942%	56,68%	A
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.543,01	R$ 59,54	R$ 73,02	R$ 112.670,59	R$ 620.957,30	12,56487%	69,25%	A
94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	235,58	R$ 63,79	R$ 78,23	R$ 18.429,42	R$ 639.386,72	2,05522%	71,30%	A
CPU-064	ESCAVAÇÃO MECÂNICA E REATERRO DE VALAS - MAT. 1ª CATEGORIA	m³	1.125,33	R$ 14,37	R$ 17,62	R$ 19.828,31	R$ 659.215,03	2,21123%	73,51%	A
SICRO	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	193,00	R$ 367,56	R$ 450,81	R$ 87.006,33	R$ 746.221,36	9,70283%	83,22%	B
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,71	R$ 850,31	R$ 1.042,90	R$ 111.287,86	R$ 857.509,22	12,41067%	95,63%	C
COMP PAV 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 25X25 CM EM PASSEIO PÚBLICO	M2	108,00	R$ 80,45	R$ 98,67	R$ 10.656,36	R$ 868.165,58	1,18838%	96,82%	C
COMP PAV 006	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UND	20,00	R$ 745,11	R$ 913,87	R$ 18.277,40	R$ 886.442,98	2,03827%	98,85%	C
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	R$ 837,18	R$ 1.026,80	R$ 10.268,00	R$ 896.710,98	1,14507%	100,00%	C



%ITENS	% ACUMULADO VALORES	VALOR ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
0,00%	0,00%	R$ -	A
20,00%	100,00%	R$ 896.710,98	A
50,00%	100,00%	R$ 896.710,98	B
100,00%	100,00%	R$ 896.710,98	C



TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893eC3RC0E9362828D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

BDI - BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**	**6,08**
1.1	**AC -** Administração Central	4,01
1.2	**DF -** Custos Financeiras	1,11
1.3	**R -** Riscos	0,56
1.4	**S + G -** Seguros + Garantias	0,40
2.0	**LUCRO**	**7,30**
2.1	**L -** Lucro Operacional	7,30
3.0	**TRIBUTOS**	**7,15**
3.1	**ISS	3,50
3.2	COFINS	3,00
3.3	PIS	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	

**ISS - Repassado pelo município
De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO	**22,65%**
VALOR DA OBRA	**R$ 1.014.006,98**

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1-I)} - 1$$

ISS - Imposto Sobre Serviços	
5,00%	ISS - Repassado pelo município

70,00%	% SOBRE MÃO DE OBRA

Conforme declarado pela prefeitura municipal

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: RUAS E AVENIDAS
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DATA: JULHO/2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**UNIDADE:**	H
CÓDIGO:	COMP PAV 008	**PRODUÇÃO DA EQUIPE:**	1,00

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	Horas/ Dia	Dias/ Mês	Meses	Total Horas	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,50	5,00	6,00	135,00	H NIOR COM	95,20	12.852,00
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,50	10,00	6,00	330,00	H	23,04	7.603,20
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL :							**20.455,20**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]8D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - COMP PAV 009

SERVIÇO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UNIDADE: M2

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
4491	INSUMO	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	5,12	20,48
4813	INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	315,00	315,00
4417	INSUMO	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	4,38	4,38
5075	INSUMO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	21,87	3,28
88262	SERVIÇO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,29	23,29
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,57	39,14
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**405,57**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]8D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

Composição SICRO 3 - CPU-064

CÓDIGO	COMPONENTES	QUANTIDADE	UNIDADE	Preço Unitário	CUSTO (R$)
2004504	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	0,60000	m³	13,8500	8,31
2004505	Reaterro e compactação em vala de dreno com geocomposto	0,35000	m³	17,3000	6,06
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**14,37**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]8D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019**	**UNIDADE:**	M2
CÓDIGO:	COMP PAV 002	**CÓDIGO REFERÊNCIA: (SINAPI FEVEREIRO/2021)**	96401

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
5839	SERVIÇO	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	12,09	0,02418
5841	SERVIÇO	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	5,75	0,023
COTAÇÃO	INSUMO	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	1,2000	11,04	13,2400
83362	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010	274,80	0,2700
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	18,53	0,1000
89035	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	134,64	0,2200
89036	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	39,05	0,1600
91486	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049	51,79	0,2500
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**14,29**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893eC3RC0E9362828D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	**PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020**	**UNIDADE:**	M2
CÓDIGO:	COMP PAV 003	**CÓDIGO REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO/2021)**	97806

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
4720	INSUMO	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0073	110,25	0,80
4721	INSUMO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0150	109,42	1,64
6879	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	0,0008	217,36	0,17
6880	SERVIÇO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	0,0033	79,28	0,26
7030	SERVIÇO	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040	318,13	1,27
COTAÇÃO	INSUMO	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	KG	4,2000	7,29	30,59
83362	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0013	274,80	0,35
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0322	19,57	0,63
89035	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0005	134,64	0,06
89036	SERVIÇO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035	39,05	0,13
91386	SERVIÇO	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0005	265,76	0,13
91486	SERVIÇO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0027	51,79	0,13
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**36,16**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 25X25 CM EM PASSEIO PÚBLICO**	**UNIDADE:**	M2
CÓDIGO:	COMP PAV 004	**CÓDIGO REFERÊNCIA: (ORSE)**	07324/ORSE

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
1379	INSUMO	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,3000	0,98	1,27
1381	INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,5000	0,77	3,46
38137	INSUMO	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, RAMPA, NATURAL	M2	1,0500	60,86	63,90
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,10	6,93
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	19,57	4,89
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**80,45**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]8D

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UNIDADE: UND
CÓDIGO:	COMP PAV 006	CÓDIGO REFERÊNCIA: (ORSE) 04526/ORSE

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R$)
13521	INSUMO	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,0000000	74,25	148,50
COMP PAV 007	COMPOSIÇÃO	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2	UND	1,0000000	588,51	588,51
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	18,53	3,70
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	22,02	4,40
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**745,11**

SERVIÇO:	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2	UNIDADE: UND
CÓDIGO:	COMP PAV 007	CÓDIGO REFERÊNCIA: 00799/ORSE

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R$)
21013	INSUMO	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2000000	91,09	291,48
94963	SERVIÇO	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,2800000	494,28	138,39
103670	SERVIÇO	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,2800000	260,64	72,97
93358	SERVIÇO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,2800000	77,41	21,67
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	19,57	29,35
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,10	34,65
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**588,51**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	**TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA**	**UNIDADE:**	UND
CÓDIGO:	COMP DREN 001	**CÓDIGO REFERÊNCIA: (SINAPI)**	dez/19

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
21090	INSUMO	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1,0000	674,41	674,41
87316	SERVIÇO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0050	540,95	2,70
88309	SERVIÇO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	23,10	46,20
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,57	39,14
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**762,45**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROP.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	**EXECUÇÃO DE BERÇO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DE TUBO**	**UNIDADE:**	M3
CÓDIGO:	COMP DREN 017	**CÓDIGO REFERÊNCIA:SINAPI(JUN/2020)**	73883/1

CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
370	INSUMO	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2000	70,00	84,00
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	19,57	25,44
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	**109,44**

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]8D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30

ITEM	DATA DA COTAÇÃO	DADOS DA COTAÇÃO						
		PRODUTO		DADOS DA EMPRESA				
		PREÇO	UNIDADE	EMPRESA	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE	CONTATO	CNPJ
1	18/05/2022	11,38	Kg	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	Porto Velho - RO	(69) 98129-0303	Ana Paula	04.420.916/0012-04
2	04/05/2022	10,70	Kg	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL	Goiania - GO	(62) 4017-2526	-	13.537.179/0001-62
VALOR ADOTADO >>>		**11,04**						

* As cotações fornecidas pelas empresas seguem em anexo

Pesquisa de Mercado:

Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo.
A partir das cotações obtidas, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores coletados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, pode ser utilizada a média, mediana, moda, primeiro quartil ou valor mínimo dos dados pesquisados. Nesse aspecto, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014 dispõe que o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos, podendo o O TCU no Acórdão 7.290/2013 – Segunda Câmara entendeu que, quando da pesquisa de preços de mercado para definição de valores referenciais de licitações, devem ser adotadas as cotações mínimas encontradas sempre que se tratar de insumo ou equipamento fornecido exclusivamente por um conjunto restrito de empresas.

Fonte: TCU - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]8D

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PARA O FUTURO

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**
LOCAL: **RUAS E AVENIDAS**
PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
DATA: **JULHO/2022**

EMULSÃO RR-2C

ITEM	DATA DA COTAÇÃO	DADOS DA COTAÇÃO						
		PRODUTO		DADOS DA EMPRESA				
		PREÇO	UNIDADE	EMPRESA	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE	CONTATO	CNPJ
1	04/05/2022	7,40	Kg	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	Porto Velho - RO	(69) 98129-0303	Ana Paula	04.420.916/0012-04
2	04/05/2022	7,17	Kg	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL	Goiania - GO	(62) 4017-2526	-	13.537.179/0001-62
VALOR ADOTADO >>>		**7,29**						

* As cotações fornecidas pelas empresas seguem em anexo

Pesquisa de Mercado:

Na cotação direta com os fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, nenhuma proposta direta de fornecedor deve conter diferença de data maior que 180 dias quando comparadas às demais em um grupo de pesquisa de preços junto a fornecedores no mesmo processo.

A partir das cotações obtidas, deve-se realizar algum tratamento estatístico sobre os valores coletados para se obter um custo referencial. Entre outros critérios, pode ser utilizada a média, mediana, moda, primeiro quartil ou valor mínimo dos dados pesquisados. Nesse aspecto, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7/2014 dispõe que o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos, O TCU no Acórdão 7.290/2013 – Segunda Câmara entendeu que, quando da pesquisa de preços de mercado para definição de valores referenciais de licitações, devem ser adotadas as cotações mínimas encontradas sempre que se tratar de insumo ou equipamento fornecido exclusivamente por um conjunto restrito de empresas.

Fonte: TCU - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS

TIAGO FERNANDO MARTINS
ENG. CIVIL / TÉC. EDIFICAÇÕES - CREA 11.842 D/GO

ID: 62893e0[illegible]8D

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**PLANILHA**	**20/01/2023**

ID: **62893**
CRC: **EF7D708D**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**
Criação: **20/01/2023 11:55:38** Finalização: **20/01/2023 11:55:38**

Processo Documento

MD5: **6E84F26C5278B8A7379A7F87016D3BD3**

SHA256: **0AE31244F981AF798CEB456015D3F565D2AD523A2341D1DF414762E6811BB549**

Súmula/Objeto:

PLANILHA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/01/2023 11:55:38

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2023 11:55:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 62893 e o CRC EF7D708D.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**005/2023**	**24/01/2023**

ID: **4338**
CRC: **01936282**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:29:28** Finalização: **24/01/2023 12:29:38**

Processo

Documento

MD5: **BB99EBFF91624C610981329BB16F4ED6**

SHA256: **FD7FE3B58298C39560DAB17D8DACEBA2F55E0E27E2FCF1AB4B0CC139371AEBD4**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:29:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:29:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4338 e o CRC 01936282.

uol mail pro

ENC: ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA CONVENIO 906219/2020/MDR/CAIXA

De: GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO
Para: semplam@corumbiara.ro.gov.br
Cópia: alinor.moraes@caixa.gov.br ,gigovpv@caixa.gov.br ,simon.catalan@caixa.gov.br
Cópia oculta:
Assunto: ENC: ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA CONVENIO 906219/2020/MDR/CAIXA
Enviada em: 12/08/2022 | 18:15
Recebida em: 12/08/2022 | 18:15
Oficio-306.pdf **151.79 KB** . atualizad... .pdf **911.17 KB**

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao

Município de Corumbiara

Prezados Senhores,

1. Agradecemos as informações prestadas, ao passo que informamos que a atualização de preços a partir da planilha orçamentária aceita não é considerada reprogramação contratual e, portanto, não é alvo de análise técnica da CAIXA na etapa pré-licitatória.
2. Nova análise técnica da CAIXA, com preços atualizados ,será realizada no momento de apresentação do resultado do novo processo licitatório, com a planilha da licitante vencedora.
3. Esclarecemos que para este contrato somente a atualização de data-base é admitida, não cabendo nenhuma outra modificação em relação à quantidades, serviços ou BDI.
4. Permanecemos a disposição.

Atenciosamente

Rosane Gomes Ferreira

Coordenadora de Filial

GIGOVPV – GE Governo Porto Velho/RO

Franklin Oliveira Brito

Gerente de Filial S.E.

GIGOVPV – GE Governo Porto Velho/RO

De: Secretaria Municipal de Planejamento <semplam@corumbiara.ro.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2022 09:47
Para: GIGOVPV09 - Repasse Não PAC <gigovpv09@caixa.gov.br>; GIGOVPV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovpv@caixa.gov.br>; Inacio Monteiro da Silva <inacio.silva@caixa.gov.br>
Cc: convenio@corumbiara.ro.gov.br
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA CONVENIO 906219/2020/MDR/CAIXA

SEGUE EM ANEXO OFICIO E PLANILHA ATUALIZADA DO CONVENIO Nº 906219/2020/MDR/CAIXA, PEDIMOS ORIENTAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

ATT
ADRIANO 69984670281

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	**AUMENTO CONTRAPARTIDA**	**20/01/2023**

ID: **62891**
CRC: **832AE50E**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**
Criação: **20/01/2023 11:55:37** Finalização: **20/01/2023 11:55:37**

Processo

Documento

MD5: **72328F15383D02498FA67FC1766FA4F5**

SHA256: **FE76F25EAF9703CAA857C7C5B788B9947DE3EEDB7500625E5F9A64B5939BF7C9**

Súmula/Objeto:

CAIXA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/01/2023 11:55:37

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2023 11:55:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 62891 e o CRC 832AE50E.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	**contrapartida**	**24/01/2023**

ID: **4339**
CRC: **BE2CDC33**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:30:36** Finalização: **24/01/2023 12:30:58**

Processo

Documento

MD5: **2E95D045576E961AC987ADC78708BC8F**

SHA256: **68EE26EDA699BFC27810FE4F206031361D4BFD6622CBD212AF5EF57A56A4F506**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:30:36

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:30:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4339 e o CRC BE2CDC33.

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 906219/2020/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Corumbiara, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 906219/2020/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 906219/2020/MDR/CAIXA, de 30/12/2020, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 59.551,39 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R$ 734.454,39 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 62809 e CRC 74B54CC

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Porto Velho , 27 de Setembro de 2021
Local/data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: **ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS**
CPF: 267.378.842-53

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**
CPF: 755.849.642-04

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: **ROSANE GOMES FERREIRA**
CPF: 712.359.222-00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 62809e0CRC7465B54CC

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	**ADITIVO**	**20/01/2023**

ID: **62889**
CRC: **16313CCC**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**
Criação: **20/01/2023 11:55:36** Finalização: **20/01/2023 11:55:37**

Processo Documento

MD5: **1B3788B24A74AA4B415C839C3850467B**

SHA256: **82ECE081483B1A0641A70B81DA35C3DA7EA852A0B5D71AAC9F622A2BCC7339B6**

Súmula/Objeto:

CAIXA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/01/2023 11:55:36

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2023 11:55:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 62889 e o CRC 16313CCC.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	**005/2023**	**24/01/2023**

ID: **4340**
CRC: **745B54F1**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:31:10** Finalização: **24/01/2023 12:31:21**

Processo

Documento

MD5: **86A0A96187DAA710D0E3FC3F5EFFA377**

SHA256: **0AF06E2FFF7232D6388471E10EBEB6BD9B3DC70626BCA5FCEC91A2159B9CAD5A**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:31:10

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:31:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4340 e o CRC 745B54F1.

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 906219/2020/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS, CPF nº 267.378.842-53, residente e domiciliada em Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari, CEP 76.801-905 - Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3401-P, fls. 114, em 07/10/19 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3407-P, fls. 192, em 07/11/19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 63.762.041/0001-35, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LAÉRCIO MARCHINI, CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado a Rua Ulisses Guimarães, 2083, CEP 76.995-000 – Corumbiara/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 628876eCBRC26CADA946

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Pavimentação de ruas e avenidas do município de Corumbiara/RO.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Corumbiara - RO.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2021.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2021.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 26.996,12 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 701.899,12 (setecentos e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
Nota de Empenho nº 2020NE802267, emitida em 19/12/2020, no valor de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545122171D730001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4334, conta nº 006.071010-1.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/12/2020.
Término da Vigência Contratual: 30 de Novembro de 2023.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Ulisses Guimarães, 1929 - Centro - CEP 76995-000 - Corumbiara - RO.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari, CEP 76.801-905 – Porto Velho - RO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: kikocorumbiara@hotmail.com; laerciocorumby@hotmail.com; convenio@corumbiara.ro.gov.br
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpv@caixa.gov.br

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em

conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no

caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIII. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 628876 CRC 26CADA96

Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

AACSantos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 62887e0BRC26CADA0E6

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de

ID: 6288[illegible]

Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Porto Velho , 30 de Dezembro de 2020
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: **ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS**
CPF: 267.378.842-53

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **LAÉRCIO MARCHINI**
CPF: 094.472.168-03

Testemunhas

Nome: ALINOR DA SILVA MORAES
CPF: CPF: 229.849.841-53

Nome:
CPF: NILDSON RIBEIRO DE ARAUJO
CPF: 440.474.441-20

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: **VILMAR DOS SANTOS ALVES**
CPF: 619.837.722-91

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ID: 6288[illegible]

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Convênio	**CONTRATO DE REPASSE**	**20/01/2023**

ID: **62887**
CRC: **7C0FA946**
Processo: **1-193/2023**
Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**
Criação: **20/01/2023 11:55:36** Finalização: **20/01/2023 11:55:36**

Processo Documento

MD5: **32619905201831D0886DDFE0675BDEB1**

SHA256: **33D19456DC5A13F85C8649D633F02B8F6EE312E7845303A2026C11C3C43A0B89**

Súmula/Objeto:

CONTRATO REPASSE

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	20/01/2023 11:55:36

ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2023 11:55:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 62887 e o CRC 7C0FA946.

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	**de convênio**	**24/01/2023**

ID: **4341**
CRC: **261AD50E**
Processo: **2-4295/2023**
Usuário: **Jusciele Maria da Silva**
Criação: **24/01/2023 12:31:32** Finalização: **24/01/2023 12:31:59**

Processo

Documento

MD5: **732D03806556B730BD471669E639F75D**

SHA256: **9B0391406D62331695FDFE18187D559FE69ED3C1461F2DAE00F21AEC4BF5A324**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 9/SEMPLAN/2023-Encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	24/01/2023 12:31:32

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/01/2023 12:31:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9/SEMPLAN/2023	24/01/2023	4332

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 4341 e o CRC 261AD50E.